

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte Boleto de São Paulo Class.: Empresários - Amazônia  
Data 26/06/84 Pg.: 10 05

## Empresários debatem mudanças nos incentivos à Amazônia

O seminário realizado ontem, em São Paulo, pela Associação dos Empresários da Amazônia, revelou divergências profundas entre alguns grandes grupos econômicos do Sul, principalmente de São Paulo, e empresários da própria Amazônia, em relação à estratégia de desenvolvimento da região que foi implantada nos últimos anos. A questão central, e talvez mais reveladora, foi apresentada pelo Centro das Indústrias do Pará, através de um de seus diretores, Brigadeiro Otomar de Souza Pinto, ex-governador de Roraima, que num documento contundente afirma que as facilidades propiciadas às grandes empresas, através de incentivos fiscais, acabaram criando uma séria distorção na economia regional, praticamente alijando o empresariado dos Estados da Amazônia, em geral pequenos e médios, dos principais projetos de desenvolvimento.

Segundo ele, a causa principal desse desvirtuamento foi a inserção do art. 18 do Decreto-lei 1.376 de 1974, que prevê a possibilidade de uma empresa aplicar parte de seu imposto em projeto próprio na Amazônia, ou mesmo no Nordeste, através do Finam, Finor etc. "Essa situação criou um problema grave para os pequenos e médios empresários que são a totalidade na Amazônia, pois eles praticamente deixaram de ter acesso aos incentivos fiscais". "Não será todavia", afirma ele, "com a multiplicação de grandes projetos pecuários, nas áreas de mata densa, que iremos povoar a região. Não será jamais a grande empresa agropecuária que dará à Amazônia o impulso de desenvolvimento equilibrado que a sociedade regional aspira. Todos nós sabemos que quase 100% dos cereais, verduras, frutos, ovos, aves, suínos

etc que os brasileiros consomem são produzidos por pequenos e médios empresários".

Mas se o próprio rumo da ocupação da Amazônia vem sendo questionado pelos empresários da região, que preferiam ver as riquezas circularem também entre as suas populações e não serem simplesmente exportadas e apropriadas por grandes grupos do Sul, afundando ainda mais o fosso das diferenças regionais, a revisão do Decreto-lei dos incentivos fiscais parece ser o primeiro passo para qualquer mudança.

Na verdade, segundo Aldebaro Klautau Filho, diretor da Federação das Indústrias do Pará, o artigo 18 está servindo para uma grossa negociação, pois basta uma empresa possuir 5% do capital vontante de um empreendimento qualquer na Amazônia para ter o direito de aplicar toda a sua parcela de incentivo fiscal nessa empresa, caracterizada como "própria". Ou seja, um grande grupo, que possua um volume considerável de incentivos para aplicar, pode perfeitamente negociar sua participação em um projeto qualquer, mediante comissão ou outro tipo de acerto. E isso já vem sendo feito normalmente, sem que nenhuma agência de desenvolvimento (Sudam, Sudene etc) possa fazer nada. Como prova, aponta Aldebaro Klautau, basta se ver como o percentual de recursos destinados à Sudam através do art. 18 veio crescendo nos últimos anos: em 78 apenas 40% dos investimentos eram aplicados em "empreendimentos próprios" e em 84 esse percentual subiu para 85%. Isso quer dizer que os recursos, que a rigor deveriam ser distribuídos a centenas de projetos (canalizados através do art. 17 do mesmo Decreto-lei) vão para apenas uns poucos, justamente os que têm ligações com grandes grupos econômicos.

A colocação dos empresários da Amazônia foi contestada por um dos diretores do Grupo Silvio Santos, que possui vários empreendimentos na região, ao afirmar que os projetos apoiados no art. 17 nunca deram certo e acabaram virando uma indústria de projetos, ao passo que os do art. 18 é que "deram bons lucros".